

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 712, de 28 de maio de 1963.

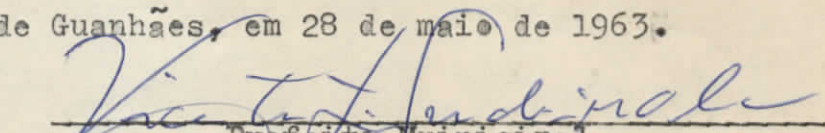
Eleva a taxa de eventual pelo abatimento de rês.

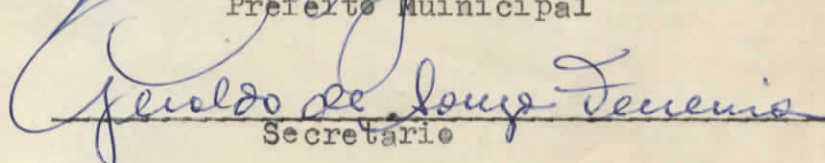
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevadas de Cr\$. 90,00 para Cr\$. 100,00 a taxa por rês abatida no Matadouro Municipal, de que trata o artigo 1º da lei municipal nº 445, de 3 de março de 1959, e de Cr\$. 30,00 para Cr\$. 100,00 sob a forma de eventual pelo transporte de cada rês em carroças da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de maio de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário